



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

Número da Nota

00000435

Data e Hora de Emissão

26/12/2022 10:03:55

Código de Verificação

ID3A-ISC8

2022122610105040774401060407744

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 34.215.610/0001-24

Inscrição Municipal: 1.188.157-2

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: JOTHACA SERVICOS MEDICOS LTDA

Tel: 81637445

Nome Fantasia:

Endereço: RUA SANHARO 41, COB 02 - BARRA DA TIJUCA - CEP: 22620-200

Município: RIO DE JANEIRO

UF: RJ E-mail: ----

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 48.547.806/0001-20

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: IRMANDADE SENHOR DOS PASSOS SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETÁ

Tel: ----

Endereço: RUA RANGEL PESTANA 194 - CENTRO - CEP: 12501-090

Município: GUARATINGUETA

UF: SP E-mail: repasse@santacasaguara.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS MEDICOS PRESTADOS PELA DRA CAROLINE PEREIRA FIGUEIRA (SOCIA).

- REFERENTE - 04 PLANTÕES (13H - 18H 30) - UPA - 11/2022 Médico: CAROLINE PEREIRA FIGUEIRA
CRM: 52-0099061-2

LOCAL DO SERVIÇO PRESTADO GUARATINGUETÁ

Banco: Santander
Agência: 3937
Conta: 13003256-0



Chave PIX CNPJ:34.215.610/0001-24

"Serviços prestados pelos próprios sócios no exercício da profissão regulamentada por legislação federal, isento da retenção do INSS conforme previsto na Instrução Normativa RFB n° 2110/2022 art. 115 inciso II"

"Empresa Optante pelo Regime Especial Simples Nacional conforme LC 123/2006."

30/12
VALOR DA NOTA = R\$ 1.100,00

Serviço Prestado

04.01.01 - medicina

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 434, emitido em 26/12/2022.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000434, emitida em 23/12/2022.

REPASSE
26/12/2022

LANÇADO
CONTABILIDADE
DATA: 26/12/22

SMS
F.F.: FNS/FMS
OBJETO: CUSTEIO MAT. CONSUMO
E SERVIÇOS TERCEIROS
CONVÊNIO: 001/22-Dh cont